

Decreto n. 150 de 02 de outubro de 1974.

Dispõe sobre a transferência das dotações que especifica e dá as suas providências.

Saldon Loufã, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica transferida a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) dos seguintes itens consignados no Orçamento Sigiloso à Secretaria de Obras e Saneamento, Programa 16, Transportes, Subprograma 04, Rodoviários, Atividade - SOU - 16.04.2.005:

De: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.00 - Salários e Sanguês Fixas

01.01 - Salários R\$ 10.000,00

01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviços R\$ 2.000,00

02.01 - Ajuda de custo	R\$ 6.000,00
02.03 - Substituições	R\$ 2.000,00
02.10 - Outras despesas variáveis	R\$ 10.000,00
02.04 - Gratificações pela prestação de serviços Extraordinários	R\$ 6.000,00
Soma	R\$ 36.000,00

Para: Item 02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil.

02.09 - Salário do pessoal regido pela CLT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Bom Jardim, 02 de outubro de 74

Saldon Sarfatti
Prefeito Municipal

Edisio Pereira da Silva
Sec. de Finanças